



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N.º 001/22, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Câmara Municipal
de Coreaú

RECEBIDO 02/02/2022

SECRETÁRIO GERAL

*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COREAÚ
PARA O ANO DE 2022.*

Art. 1º O salário mínimo dos Servidores Públicos do Município de Coreaú passa a ser de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) para o exercício do ano de 2022, em adequação ao fixado nacionalmente pelo Governo Federal.

Parágrafo único. A atualização salarial de que trata o *caput* deste artigo será devida também àqueles contratados em caráter temporário, em virtude do excepcional interesse público, bem como aos servidores comissionados.

Art. 2º As despesas oriundas da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, destinadas ao pagamento de pessoal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA

Prefeito do Município de Coreaú

APROVADO

Em 04/02/2022

Presidente